



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
700.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	700.000,00
Total	R\$	700.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na
fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 74
e publicado (a)
Em 14/09/24

Baldasso